



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210914065534**, intitulada **DECRETO Nº 0055/2021 - INSTITUI O COMITÊ INTER SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL (CIAM)**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 14/09/2021 16:57 | **Autorização:** 14/09/2021 16:57 | **Circulação:** 15/09/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01263, 15/09/2021 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica instituído o Comitê Interssetorial de Acompanhamento Municipal (CIAM) no âmbito do Município de Pedra Lavrada, com a finalidade de construir, acompanhar e avaliar a política municipal de educação, em todas as modalidades de ensino, visando à operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do planejamento de futuro retorno às aulas presenciais, em regime de colaboração com a rede municipal para garantir os direitos de aprendizagem da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a reorganização da proposta pedagógica e do calendário escolar, com base na Portaria nº 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020 e nos Decretos Municipais de 2021 que declaram emergência em saúde pública decorrente da COVID-19. A participação no Comitê é considerada serviço público relevante não remunerado, e o decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 14 de setembro de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210914065534&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 04:47